



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 23514.000363/2018-98
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Hélio Maciel Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pomerode, nº130, apartamento 201, Bairro Santa Rita, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-165, CPF nº 494.892.670-15, RG nº. 1040731571, SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no COMPRASNET em 31/07/2018 processo administrativo n.º 23514.000363/2018-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição equipamentos laboratoriais permanentes para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes**, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	30.407.297/0001-75	Avenida Cezira Giovanoni Moretti, 955, 6º andar, Sala 605. CEP: 13414-157
E-MAIL/WEBSITE	TELEFONE	
jessica@compositis.com.br	(19) 3382-5820	
RESPONSÁVEL/ASSINANTE	CPF/RG	FUNÇÃO/CARGO
Jéssica Ludovino de Oliveira	406.653.458-95	Sócia Administradora

Jéssica

A





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
016	UN	BANHO MARIA DIGITAL - RETANGULAR, CORPO METÁLICO COM ACABAMENTO EM EPOXI, CUBA EM AÇO INOX TEMPERATURA CONTROLADA POR SISTEMA PID COM INDICAÇÃO DIGITAL (AMBIENTE +5°C A 95°C). PRECISÃO: ± 1°C, RESOLUÇÃO DE 0,1°C. ESTABILIDADE DE ± 0,5°C. ALARME E AUTO TUNING. FORNECIDO EM 230V OU 115V, 50 OU 60HZ. CAPACIDADE: 6 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO. POTÊNCIA: 500W. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. DIMENSÕES DA CUBA: 29X15X15CM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
030	UN	ESTUFA - CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA INTERNAMENTE EM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ISOLAÇÃO TÉRMICA COM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS PAREDES, INCLUSIVE PORTA E TETO. VEDAÇÃO DA PORTA COM GAXETA DE SILICONE. CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, LÂMPADA PILOTO, SUPORTE PARA TERMÔMETRO E DISPOSITIVO SUPERIOR PARA SAÍDA DE AR QUENTE, 85 LITROS. ACOMPANHA UMA PRATELEIRA INTERNA, MÓVEL E REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. CONFECCIONADA EM DIVERSAS MEDIDAS INTERNAS E TIPOS DE CONTROLADORES DE TEMPERATURA. 220V. MARCA DE REFERÊNCIA LEO DL-SE5.GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	6	R\$ 1.797,93	R\$ 10.787,58

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT
16	UNIDADE	ARAQUARI	1	4
		CONCÓRDIA	1	
		LUZERNA	1	
		RIO DO SUL	1	
30	UNIDADE	ARAQUARI	3	6
		CAMBORIÚ	2	
		RIO DO SUL	1	

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

Júlia



CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brusque, 06 de agosto de 2018.

Hélio Maciel Gomes
Diretor Geral *Pró Tempore* do IFC – Campus Brusque
CPF: 494.892.670-15

Jéssica Ludovino de Oliveira
Sócia Administradora
CPF: 406.653.458-95

